



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.623, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.978.231,73, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 4.978.231,73 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 4.729.320,14;

II - Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 248.911,59.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Vinculados (R\$ 4.729.320,14); e

II - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 248.911,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/06/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 27/06/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077324** e o código CRC **07631E78**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005015/2025-45

SEI nº 0077324



ANEXO I

02	23	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
	1496	12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		4.729.320,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	180	CRECHE - LINA LEUZZI - PRC 2022-03548	
	1497	12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		248.911,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		200	180	CRECHE - LINA LEUZZI - PRC 2022-03548	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					4.978.231,73

ANEXO II

Fontes de Recurso					
	02	00			4.729.320,14
	01	00			248.911,59
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					4.978.231,73